
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0019457005/2023 - SAP.LCT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 576/2023

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, decide dispensar processo licitatório através de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, por meio de dispensa de licitação.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75 É dispensável a licitação:
[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0019176830, de 22 de novembro de 2023, opinando pela admissibilidade de contratação direta por dispensa de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	910650 - REFEICOES CARDAPIO ACOMPANHANTE DE PACIENTES, RESIDENTES E FUNCIONARIOS REFEICOES CARDAPIO ACOMPANHANTE DE PACIENTES, RESIDENTES E FUNCIONARIOS	UNID	149.850	12,07	1.808.689,50
2	9042 - REFEIÇÕES CARDAPIO PACIENTE SUS COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES CARDAPIO PACIENTE SUS COM MARMITA ISOPOR	Unidade	67.500	12,67	855.225,00
3	9043 - REFEICOES DIETA HIPOSSODICA COM MARMITA ISOPOR REFEICOES DIETA HIPOSSODICA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	22.950	9,61	220.549,50
4	9044 - REFEIÇÕES DIETA HIPOSSODICA + DIABETES COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA HIPOSSODICA + DIABETES COM MARMITA ISOPOR	Unidade	16.200	9,02	146.124,00
5	9045 - REFEIÇÕES DIETA HIPOSSODICA + BRANDA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA HIPOSSODICA + BRANDA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	2.250	9,76	21.960,00
6	9046 - REFEIÇÕES DIETA DIABETES COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA DIABETES COM MARMITA ISOPOR	Unidade	13.950	11,50	160.425,00
7	9047 - REFEIÇÕES DIETA DIARREIA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA DIARREIA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	3.600	8,93	32.148,00
8	9048 - REFEIÇÕES DIETA BRANDA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	25.200	8,93	225.026,00

0	REFEIÇÕES DIETA BRANDA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	20.200	0,93	220.000,00
9	909286 - REFEICOES DIETAS SOPA	UNID	67.500	3,66	247.050,00
10	909288 - REFEICOES DIETAS LIQUIDA RESTRITA	UNID	2.250	4,16	9.360,00
11	909289 - REFEICOES DIETA LIQUIDA COMPLETA	UNID	4.050	4,11	16.645,50
12	909290 - REFEICOES DIETAS LIQUIDA PASTOSA	UNID	6.300	3,75	23.625,00
13	9049 - REFEIÇÕES DIETA PASTOSA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA PASTOSA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	18.000	9,57	172.260,00
14	9050 - REFEIÇÕES DIETA HIPOPROTEICA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA HIPOPROTEICA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	1.350	8,86	11.961,00
15	9051 - REFEIÇÕES DIETA HIPERCALÓRICA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA HIPERCALÓRICA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	3.150	11,50	36.225,00
16	9052 - REFEIÇÕES DIETA HIPOLIPIDICA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA HIPOLIPIDICA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	3.150	10,45	32.917,50
17	9053 - REFEIÇÕES DIETA HIPERPROTEICA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA HIPERPROTEICA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	3.150	9,99	31.468,50
	9054 - REFEIÇÕES DIETA				

18	LAXATIVA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA LAXATIVA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	3.600	9,23	33.228,00
19	9055 - REFEIÇÕES DIETA HIPERPROTEICA/HIPERCALORICA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA HIPERPROTEICA/HIPERCALORICA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	4.050	11,59	46.939,50
20	9056 - REFEIÇÕES DIETA BRANCA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA BRANCA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	1.350	10,39	14.026,50
21	9057 - REFEIÇÕES DIETA SEMI SOLIDA COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA SEMI SOLIDA COM MARMITA ISOPOR	Unidade	4.500	9,99	44.955,00
22	9058 - REFEIÇÕES DIETA ANTICOAGULANTE COM MARMITA ISOPOR REFEIÇÕES DIETA ANTICOAGULANTE COM MARMITA ISOPOR	Unidade	4.500	10,49	47.205,00
23	913781 - REFEICOES DIETA CANJA	UNID	12.500	5,39	67.375,00
Total Geral da Dispensa de Licitação nº 576/2023					4.305.398,50

CONTRATADO:

NUTRIVILLE RESTAURANTE S/A, inscrita no CNPJ nº 08.742.760/0001-86.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.305.398,50 (quatro milhões, trezentos e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Hospital Municipal São José - HMSJ:

340/2023 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 2 . 2.3303 . 0 . 339000 (10263)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019457005** e o código CRC **4D078DC9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.275204-4

0019457005v2

ATO SEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2023

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/12/2023, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019457361** e o código CRC **C93114E5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.275204-4

0019457361v2

0019457361v2